ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 69608/2023
Processo nº: 2024406
Empreendedor: SANEAMENTO DE GOIAS S.A
Empreendimento: DISTRITO LESTE - GOIANIA (GO)

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 082/2024

1. Conversão de uso do solo – ASV

Trata-se de processo protocolizado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Registro Eletrônico para as atividades: *Y1.13 Registro de corte de árvores isoladas para implantação de empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto, exceto se forem espécies tombadas, para empreendimentos licenciados pela semad.*

Foi apresentado o censo dos indivíduos requeridos para supressão e o projeto de medida compensatória, no entanto, conforme a Lei Estadual nº 20.694 de 2019 em seu Art. 10 que trata das competências municipais, a poda e o corte de árvores em áreas urbanas é de competência do Município, portanto, o corte de árvores solicitado via CAI é função da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Saliento ainda que a SEMAD se coloca a disposição para maiores esclarecimentos.

Goiânia, terça-feira, 23 de fevereiro de 2024.

Pablo Timóteo da Silva
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental